



RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas reservadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do item 6 do Edital, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e cargo.

Inscrição	Nome	Cargo
322001658	Alessandro Danilo Oliveira De Sousa	Procurador do Estado Classe Inicial
322001570	Carlos Augusto Rachid Maia De Andrade	Procurador do Estado Classe Inicial
322005984	Danilo Vieira Fernandes	Procurador do Estado Classe Inicial
322001449	Fernando Sena Dos Santos	Procurador do Estado Classe Inicial
322007327	Frederico Augusto Sampaio Veiga	Procurador do Estado Classe Inicial
322002506	Lucas Martins Dias	Procurador do Estado Classe Inicial
322002050	Lucineia Rodrigues De Oliveira	Procurador do Estado Classe Inicial
322004251	Magda Fernanda Xavier Da Silva	Procurador do Estado Classe Inicial
322003035	Maria Cleide Magalhães Bicca	Procurador do Estado Classe Inicial
322005027	Marystela Nunes Santos	Procurador do Estado Classe Inicial
322005337	Pedro Campos Penna Fernandes	Procurador do Estado Classe Inicial
322005609	Rafael Torres Carneiro	Procurador do Estado Classe Inicial
322004353	Ricardo Alexandre De Freitas Lima Camurça	Procurador do Estado Classe Inicial
322005338	Samir Pereira Acioli	Procurador do Estado Classe Inicial
322003121	Vinícius Pinhatari Chagas De Araújo	Procurador do Estado Classe Inicial

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O candidato poderá visualizar a situação de sua inscrição na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22>.

2.2. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getulio Vargas, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgesc22>.

2.3. A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação que será promovida pela PGE-SC.

2.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 18 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS